



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### TERMO ADITIVO

#### TERMO ADITIVO 01/2026 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CGU/MT N° 06/2024

TERMO ADITIVO 01/2026  
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA N° 06/2024, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A  
CONTROLADORIA-GERAL DA  
UNIÃO E O MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES, PARA OS FINS  
QUE ESPECIFICA.

A **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, doravante denominada CGU, com sede no SAUS QD 05, Bloco A, Lotes 09 e 10, Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70.070-937, inscrita no CNPJ/MF nº 26.664.015/0001-48, neste ato representado pelo Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União, o Excelentíssimo Senhor **VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO**, nomeado por meio de Decreto sem número, publicado no Diário Oficial da União em 1º de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1543354; e

O **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, doravante referido simplesmente como MT, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, em Brasília/DF, CEP 70.044-900, inscrito no CNPJ/MF nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Transportes, **JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**, nomeado por meio de Decreto sem número, publicado no Diário Oficial da União em 1º de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 3321334,

RESOLVEM celebrar o TERMO ADITIVO 01/2026 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CGU/MT N° 06/2024, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00190.109165/2023-51 (CGU) e do Processo SEI nº 50000.037520/2023-41 (MT), em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 8 de maio de 2025, com fundamento na Cláusula Nona do ACT CGU/MT nº 06/2024 e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos da Cláusula Nona do ACT CGU/MT nº 06/2024 (3098610), **prorrogar** a sua vigência, mantido o objeto originalmente pactuado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o Plano de Trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante do presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os

partícipes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste TERMO ADITIVO 01/2026 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CGU/MT N° 06/2024 será de **24 meses**, com início em **31 de janeiro de 2026**, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica CGU/MT n° 06/2024, naquilo que não forem alteradas por este Primeiro Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pela Controladoria-Geral da União, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura, cabendo aos partícipes, em seguito, realizar a devida publicação em suas páginas oficiais na internet, observadas as normas aplicáveis.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brasília, 29 de janeiro de 2026

---

**VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO**

Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União

---

**JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**

Ministro de Estado dos Transportes



Documento assinado eletronicamente por **VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO, Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União**, em 29/01/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, Usuário Externo**, em 30/01/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3951174 e o código CRC 4B279CD2

---

**Referência:** Processo nº 00190.109165/2023-51

SEI nº 3951174